



PROJETO DE LEI N° 1.294, DE 2004

REDAÇÃO FINAL

**Modifica a Lei n° 2.766, de 31 de agosto de 2001, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2002, e seu anexo relativo às metas fiscais, e dá outra providência.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° A Lei n° 2.766, de 31 de agosto de 2001, passa a vigorar acrescentada do seguinte art. 4°-A:

"Art. 4°-A As alterações relacionadas à renúncia de receita referente ao exercício de 2002 serão incorporadas no quadro de detalhamento respectivo mediante decreto."

Art. 2° Ficam acrescentados ao anexo de metas fiscais para o exercício de 2002, de que trata a Lei n° 2.766, de 31 de agosto de 2001, os itens discriminados em anexo.

Art. 3° Ficam convalidados os atos praticados pelo Poder Executivo, com base na Lei n° 2.859, de 27 de dezembro de 2001, na Lei n° 2.860, de 27 de dezembro de 2001, no Decreto n° 22.677, de 16 de janeiro de 2002 e no Decreto n° 22.678, de 16 de janeiro de 2002.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de junho de 2004.